

S.R. DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 54/1982 de 22 de Junho

Considerando a imperiosa necessidade de ser assegurado o normal funcionamento dos Serviços da Direcção de Obras Públicas e Equipamento da Horta durante a ausência ou impedimento legal do respectivo Director, Engenheiro João Matos do Nascimento, por períodos inferiores a 30 dias, determino que naquelas situações o funcionamento dos mesmos Serviços seja assegurado pelo Técnico Superior de a classe Maria João das Neves Pereira dos Santos, que ficará também com poderes para autorizar despesas com obras ou com a aquisição de bens e serviços, até ao limite fixado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/82/A, de 24 de Abril.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 4 de Junho de 1982. - O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.